

Resolução nº 536  
De 26 de janeiro de 1993

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2054, de 15 de janeiro de 1993 e no Decreto nº 18.483-A, de 20 de janeiro de 1993;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 1993, nos termos do Anexo.

Art. 2º - Os quantitativos atribuídos à Unidade Orçamentária, que compõe o órgão mencionado no artigo anterior, poderão ser alterados no decorrer do respectivo exercício financeiro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias ou pela superveniência de créditos suplementares concedidos.

Art. 3º - Os valores indicados nos programas de trabalho serão atualizados no curso da execução orçamentária, na forma do disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei 2054, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça